



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 078/13 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a Portaria GM/MS nº 600, de 23 de março de 2006, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

a Resolução nº 295/08 – CIB/RS, que aprova critérios para habilitação dos municípios aos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO);

a Resolução nº 004/13 da CIR Região de Saúde Vale dos Sinos da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Habilitar um (01) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I no município de **Estância Velha**, para servir de referência para sua população e o excedente para a população de Dois Irmãos, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Portão, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval e São José do Hortêncio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de março de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS